ITEM DE PAUTA	3.13 Definição do formato dos relatórios de inadimplência a serem fornecidos à CPFi
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Definição do formato dos relatórios de inadimplência a serem fornecidos à CPFi para que o processo de cobrança passe a fazer parte da rotina de planejamento da comissão.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 124.3.13/2019

Delibera sobre o formato dos relatórios de inadimplência a serem fornecidos à CPFi.

A COMISSÂO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2019, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG N° 0070.6.13/2017, e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR - DPABR Nº 0023-05.A/2017, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso VIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando a intenção da CPFi de ser mais atuante na questão do planejamento conforme preconiza o título da comissão;

DELIBEROU:

1. Passar a reconhecer a inadimplência como problema institucional;

2. Incluir a inadimplência no rol de assuntos a serem tratados frequentemente no âmbito do planejamento e atuação da CPFi;

3. Formalizar solicitação de informações à Coordenação de Cobrança do CAU/MG nos termos que seguem:

   - Relatórios com a relação dos inadimplentes gerais (não somente dívida ativa) separados por Pessoa Física e Pessoa Jurídica segregando o tipo da dívida (anuidades, multas eleitorais, multas de fiscalização e outras porventura existentes) com a indicação de quais os casos já estão em dívida ativa fase administrativa, dívida ativa fase executiva, em negociação, com trâmite judicial iniciado, suspensos e outros status que porventura existam e ainda com a

indicação de Curto ou Longo prazo considerando curto a dívida que possui menos de 1 (um) ano de geração e longo para os demais casos.

- Classificação da dívida - Aging List[1];

- Classificação da dívida quanto:

  - ✓ Quanto à natureza da dívida (de anuidades, de multas, etc);
  - ✓ Quanto ao tipo do registro[2] do profissional no CAU (registro migrado do CREA, registro solicitado, etc).
  - ✓ Quanto ao período/prazo (aging list). Criar subdivisões em faixas. São exemplos: Vencido entre 90 e 180 dias, vencido entre 181 e 365 dias, vencido entre 366 e 450 dias, vencido entre 451 e 600 dias, vencido há mais de 600 dias
  - ✓ Quanto ao valor;
  - ✓ Quanto à pessoa PF e PJ;
  - ✓ Quanto à região do profissional;

As informações deverão ser fornecidas com a maior brevidade possível.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019.

Rosilene Guedes de Souza – Coordenadora _____

Paulo Henrique Silva de Souza – Coordenador Adjunto _____

José Eustáquio Machado de Paiva – Membro Titular _____

1 Aging List é um termo em inglês, muito utilizado em finanças que pode ser traduzida como lista de envelhecimento. Trata-se de uma classificação da dívida por faixas de tempo de vencido a exemplo do que utilizado para classificação de risco em bancos comerciais. O Aging List permite ajudar a melhorar o controle e a organização do contas a receber, medir o nível de inadimplência dos clientes, identificar possíveis falhas no processo de cobrança, identificar quais são as prioridades de cobrança, extrair informações relevantes para a tomada de decisão entre outras.

2 Para esta informação a cobrança poderá trabalhar em conjunto com a área técnica;